



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

***CDS / Partido Popular***

N.º 236-VIII  
P.º 30.44  
Data: 26.10.06

Senhor Presidente  
Senhoras e Senhores Deputados  
Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo

O CDS/PP procura estar atento às situações, apreciá-las com ponderação e propor as medidas que considera serem mais adequadas às situações em concreto.

Neste caso mereceu a nossa atenção a situação da maioria dos trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes, na Ilha Terceira.

Efectivamente pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2004/A, de 3 de Junho, procedeu-se à revalorização e reestruturação da carreira de assistente de operações aeroportuárias na Região Autónoma dos Açores.

Reconheceu-se então que sendo o conteúdo funcional de todos os elementos de operações aeroportuárias o mesmo a nível nacional, havia notória discrepância nas tabelas salariais em vigor, quer da ANA, S.A., quer da Região Autónoma da Madeira, penalizando sobremaneira os profissionais açorianos.

Para além dos elementos das operações aeroportuárias, prestam funções, na Aerogare Civil das Lajes, outros trabalhadores que têm também funções específicas que não são comparáveis com as dos trabalhadores da função pública em geral, sendo a grande maioria deles abrangido por um regime especial de trabalho, de serviço por turnos e de disponibilidade permanente e a qualquer hora, em situações de emergência ou de manifesta necessidade.

Na verdade, não só alguns, mas todos os trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes prestam funções em tudo semelhantes às que prestam os trabalhadores em serviço nos Aeroportos geridos pela ANA, S.A., ou pela ANAM, na Região Autónoma da Madeira. Todavia a generalidade daqueles tem um estatuto, nomeadamente ao nível remuneratório, de inferioridade relativamente aos que na Região Autónoma da Madeira prestam idênticas funções e sobretudo aos que prestam funções também idênticas nos Aeroportos da ANA, S.A., designadamente naqueles que se situam na Região Autónoma dos Açores. Até mesmo os trabalhadores da SATA, que nos aeródromos dos Açores desempenham funções semelhantes às dos trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes, têm um estatuto remuneratório mais favorável.

Senhor Presidente  
Senhores Deputados



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

***CDS / Partido Popular***

A Aerogare Civil das Lajes desempenha funções de uma natureza distinta das que são exercidas pela Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos e só por tradição, que então procurou encontrar justificação numa circunstância especial, se vem buscando justificação para continuar a considerá-la integrada na orgânica da Secretaria Regional da Economia. A Aerogare Civil das Lajes é uma estrutura, cujo carácter atípico, justificou até que a sua direcção seja exercida por um subdirector regional e a chefia do respectivo Centro de Gestão Aeroportuária assegurada por um coordenador, como o comprova o Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.

Com o mesmo espírito de justiça que a Região Autónoma dos Açores tem aplicado estatuto especial a funcionários que desempenham funções específicas, entendemos que também o carácter específico das funções dos que trabalham na Aerogare Civil das Lajes justifica um tratamento diferenciado em termos de categorias e remunerações.

O CDS/PP entende também que esta Assembleia Legislativa Regional deve identificar esta desigualdade e recomendar que ela seja corrigida, mas também reconhecer que deve ser o Governo Regional a propor a definição do estatuto remuneratório adequado para os trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes que não foram abrangidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2004/A.

Foi com os referidos fundamentos que o CDS/PP fez entrar ontem neste Parlamento um projecto através do qual se propõe que a Assembleia Legislativa, nos termos da alínea a) do art.º 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprove uma resolução que recomende ao Governo Regional que promova a aprovação de legislação que reconheça a todos os trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes um conteúdo funcional específico, revalorize e reestruture as carreiras de pessoal que ali presta serviço, com aplicação de uma tabela salarial que tenha em conta a remuneração aplicável ao exercício de funções idênticas.

Certamente que o estudo que o projecto agora merecerá na Comissão especializada irá permitir um primeiro passo no sentido de que o Plenário deste Parlamento venha a fazer justiça aos trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes, como propusemos, desejamos e esperamos que venha a acontecer.

O Líder Parlamentar,

*Artur Lima*